

PORTARIA PROEPE N.º 30/2018

**APROVA O REGULAMENTO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO,
BACHARELADO, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO – CAMPUS ARAUCÁRIA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, X, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento para as Atividades Complementares do Curso de Direito, bacharelado, Matriz Curricular 2018, da FAE Centro Universitário – *Campus Araucária*.

Art. 2º O Regulamento ora aprovado aplicar-se-á a todos os discentes do Curso de Direito, bacharelado, da FAE Centro Universitário – *Campus Araucária*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de dezembro de 2018.

Everton Drohomeretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPUS ARAUCÁRIA

Art. 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das 250 (duzentas e cinquenta) horas destinadas às Atividades Complementares do Curso de Direito, bacharelado, conforme a concepção do Projeto Pedagógico do referido Curso, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas institucionais.

Art. 2º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do discente, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;
- IV. Incentivar a participação do aluno em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso:

- I. Propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. Incentivar a participação do discente em eventos acadêmicos e culturais organizados por outros órgãos que não somente aqueles circunscritos ao *Campus Araucária*;
- III. Estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os alunos possam desenvolver Atividades Complementares;
- IV. Organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas;
- V. Estabelecer critérios para inscrição e seleção dos interessados nas Atividades Complementares internas e externas;
- VI. Analisar solicitações relacionadas à convalidação de horas e fiscalizar o processo de convalidação para garantir sua adequação ao Projeto Pedagógico dos respectivos cursos e a este Regulamento.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico:

- I. Registrar nos respectivos prontuários dos discentes as horas obtidas para integralização das Atividades Complementares em cada uma das atividades realizadas, respeitando-se as considerações da Coordenação do Curso de Direito, bacharelado;
- II. Supervisionar o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares;
- III. Receber, mediante requerimento do discente em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

- IV. Manter e controlar o registro das Atividades Complementares de cada discente, bem como os respectivos documentos comprobatórios;
- V. Emitir relatórios das horas integralizadas para o cumprimento das Atividades Complementares de cada discente.

Art. 5º No *Campus Araucária*, as Atividades Complementares são de responsabilidade discente, a serem cumpridas ao longo do curso, validadas de acordo com tabela específica anexa a este regulamento.

Parágrafo único: Dentre as 250 horas previstas para as Atividades Complementares, 90 horas deverão ser cumpridas por meio da realização dos três Projetos Integradores, previstos no Projeto Pedagógico do Curso e regulamentado em documento específico.

Art. 6º A convalidação das horas das Atividades Complementares deverá respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a convalidação, de documentação comprobatória, protocolada pelo discente na Central de Atendimento.

§1º As atividades certificadas pelo Núcleo de Extensão Universitária – NEU da FAE Centro Universitário serão encaminhadas para convalidação automaticamente, não havendo necessidade de protocolo junto à Central de Atendimento.

§2º Somente poderão ser validadas as atividades realizadas durante o período de permanência do discente na Instituição, sendo possível a validação de atividades realizadas fora deste período mediante deliberação da Coordenação do Curso de Direito, bacharelado.

§3º Cabe à Coordenação de Curso julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes nesta portaria.

Art. 7º Para efeito de comprovação oficial da carga horária em Atividades Complementares, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, registrará as horas validadas no histórico escolar do discente.

Art. 8º Ao final do último semestre letivo, ao discente provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, será vedada a colação de grau até a devida comprovação do cumprimento das Atividades Complementares e demais componentes curriculares obrigatórios.

§1º As horas previstas para Atividades Complementares deverão ser cumpridas e devidamente comprovadas respeitando o prazo máximo para a integralização do curso prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º A data de conclusão de curso registrada em histórico escolar estará condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares.

Art. 9º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das Atividades Complementares, inclusive para os discentes matriculados no último semestre, aquelas cujo comprovação tenha sido protocoladas até 30 (trinta) dias antes do último dia letivo do último semestre do curso.

Art. 10. No caso de trancamento, quando do regresso do discente ao curso, este deverá cumprir as Atividades Complementares de responsabilidade discente.

Art. 11. Somente serão registradas e convalidadas as Atividades Complementares de discentes regularmente matriculados no *Campus Araucária*.

Art. 13. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso de Direito, bacharelado.

Art. 14. Este Regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação, observados os demais dispositivos legais e normativos na data da sua publicação.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE DIREITO, BACHARELADO**

TIPO DE ATIVIDADE		NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES
I.	Participação em congressos estudantis; acadêmicos e profissionais; seminários; mesas redondas; colóquios; simpósios.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
II.	Organização de congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
III.	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Até o limite de 48 horas, de acordo com a carga horária resultante da apresentação.
IV.	Participação em atividades acadêmicas e/ou comunitárias/voluntárias oferecidas pelo curso dentro da FAE Centro Universitário – Campus Araucária (Semana de Atividades Livres e/ou Semana de Eventos do respectivo curso).	Até o limite de 72 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
V.	Participação em projetos comunitários desenvolvidos integralmente pelo Núcleo de Extensão Universitária e/ou em parceria deste com órgãos externos (prefeituras e organizações não governamentais, entre outros); com outros cursos ou setores da FAE Centro Universitário – Campus Araucária.	Até o limite de 96 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado. No caso da inexistência de carga horária no certificado, considerar-se-á 4 horas.
VI.	Participação em cursos extracurriculares (extensão acadêmica ou cursos na área de Direito).	Até o limite de 48 horas.
VII.	Disciplinas de outros cursos da FAE Centro Universitário – Campus Araucária que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares, via análise curricular, durante o processo de transferência interna ou pelo sistema de equivalências.	Até o limite de 48 horas, devendo ter sido cursada em período inferior a 10 (dez) anos.
VIII.	Disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior que não tenham sido convalidadas mediante aproveitamento de estudos para as disciplinas regulares via análise curricular, durante o processo de transferência externa, e que possuam aderência ao curso de Direito.	Até o limite de 48 horas, devendo ter sido cursada em período inferior a 10 (dez) anos.
IX.	Projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa desenvolvidos dentro da FAE Centro Universitário – Campus Araucária.	Até o limite de 72 horas, devendo ser respeitado o limite de 18 horas por artigo publicado.
X.	Participação na representação estudantil em órgãos colegiados da FAE Centro Universitário – Campus Araucária.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 12 horas por mandato.

XI.	Participação em estágios supervisionados não-curriculares na área jurídica realizados em órgãos públicos; Estágio extracurricular remunerado ou não, em empresas ou escritórios de advocacia, para funções inerentes ao curso de Direito, bacharelado (todos devidamente registrados junto ao Núcleo de Empregabilidade da FAE Centro Universitário – Campus Araucária).	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por semestre.
XII.	Participação em órgão diretivo do Centro Acadêmico do Curso de Direito – CAMR.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por mandato.
XIII.	Participação em atividades acadêmicas, científicas e de pesquisa junto a outros cursos e/ou projeto da FAE Centro Universitário – Campus Araucária.	Até o limite de 48 horas.
XIV.	Visitas técnicas na área jurídica, devidamente supervisionada e atestada pelo Professor Supervisor.	Até o limite de 48 horas, validado de acordo com a carga horária do evento apresentada no certificado ou documento hábil. No caso da inexistência de carga horária, considerar-se-á 2 horas.
XV.	Participação no Núcleo de Prática Jurídica, enquanto o aluno não estiver matriculado em disciplinas de Estágio Supervisionado.	Até o limite de 72 horas.
XVI.	Participação no Programa Institucional de Excelência Acadêmica.	Até o limite 90 horas, devendo ser respeitado o limite de 45 horas por ano de participação no programa.
XVII.	Trabalho efetivo, mediante vínculo empregatício, com atividade ligada à área jurídica.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 24 horas por semestre, mediante prévia análise da Coordenação.
XVIII.	Participação em Grupos de Pesquisa, da FAE Centro Universitário ou de outras Instituições, desde que inscritos no CNPq/CAPEs, devidamente certificados pelo Coordenador do Grupo de Pesquisa.	Até o limite de 48 horas, devendo ser respeitado o limite de 16 horas por semestre.